



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA

(Processo Adm. Nº 2022/5758)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio do Fundo da Criança e do Adolescente – FUNCAD, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 17.999.107/0001-98, neste ato representado pela Presidente Lidianne Asperti de Oliveira Queiroz, Casada, portadora do RG: [REDACTED] 875.133 [REDACTED] CPF: [REDACTED] 602.849 [REDACTED] vem firmar Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA**.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA, Organização Não Governamental inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ sob o nº 08.845.381/0001-11, Rua Salvador Corrêa, 675, Jd. Vergueiro, Sorocaba/SP, representada neste ato por seu dirigente, a Sra. Maria José Baena Mesas, RG: [REDACTED] 806.840 [REDACTED] e do CPF: [REDACTED] 226.538 [REDACTED]

O presente Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração tem por fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal CMDCA nº 8.627/2008, devendo o serviço ser executado em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, por meio da Lei Federal nº 8.069/1990, e o Edital CMDCA nº 06/2021.

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei Federal nº 13.204/2014 e no Decreto Municipal Nº 26.317/2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.9332/2022, resolvem prorrogar o Termo de Colaboração e demais alterações, mediante cláusulas e condições que passam a reger a presente parceria:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a vigência da parceria originalmente estabelecida na cláusula segunda do Termo de Colaboração de 01 de Março de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023, prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de Março de 2023 até 28 de Fevereiro de 2024, prorrogada pelo período de 10 meses, a partir de 29 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Rua Santa Cruz – 116 - Centro - Sorocaba – SP - CEP 18035-630
Telefone - 15 32315300 - CNPJ 17.999.107/0001-98
Lei Municipal Nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Site: www.cmdcasorocaba.org.br

Email: contato@cmdcasorocaba.org.br

Organização: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PINTURA SOLIDÁRIA**

Projeto: "COLORINDO A VIDA"

2. CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total a ser pago através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a execução do serviço será de: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente termo.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba 29 de Fevereiro de 2024

Maria José Baena Mesas
Presidente da Organização

Lidiane Asperti de Oliveira Queiroz
Presidente do CMDCA Sorocaba

Testemunha 01:

Nome: *Dois Santos da Silva*

CPF: *055.625.028-05*

Testemunha 02:

Nome: *Rosilene Bernardino*

CPF: *024.340.28-02*

Handwritten initials/signature